

Edição nº 4 – 26 a 30 de setembro

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS: DESLANÇAM AS DISCUSSÕES SOBRE A REGULAÇÃO

O diálogo entre os agentes públicos e privados não é apenas um direito, mas uma necessidade premente nas democracias saudáveis. Afinal, demonstra o exercício do direito constitucional de petição e é reflexo da chamada democracia participativa.

Esse contato pode se dar de diversas formas. Uma delas, de maneira profissional, é feita pelos profissionais de relações governamentais com o objetivo de sugerir, criar, modificar, interpretar revogar ou extinguir norma jurídica.

Há algumas décadas a atuação desses profissionais e a conveniência de se regulamentar sua atuação é objeto de discussão perante a sociedade brasileira, o que se refletiu na apresentação de proposições legislativas em trâmite perante o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Algumas indagações norteiam essa discussão. *Lobby* seria o termo mais adequado para denominar essa atividade? Ela é lícita? Deve, ou não, ser regulada?

Visando trazer luz à discussão e, de pronto, reforçando a licitude da atividade ao diferenciá-la das práticas de corrupção, na semana passada foram apresentadas importantes medidas pelos Poderes Legislativo e Executivo federal. São elas: (i) o relatório do Grupo de Trabalho do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, propondo que seja editado um regulamento aplicável ao Poder Executivo federal e que sejam realizadas audiências públicas para conhecer as sugestões de regulamentação dos interessados; (ii) o relatório apresentado à

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) pela Deputada Federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) ao Projeto de Lei nº 1.202/2007, de autoria do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT-SP), que propõe disciplinar a atividade de *lobby* e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse; e (iii) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), de autoria do Senador Romero Jucá (PMDB-RR), com o objetivo de acrescentar na Constituição Federal a regulação da atividade de representação de interesses perante a Administração Pública.

Todas essas medidas trazem em comum as seguintes e importantes características:

- i. Baseiam-se nos três pilares trazidos pela entidade [Transparência Internacional](#), quais sejam: Transparência, Integridade e Igualdade de Acesso;
- ii. São norteadas pelos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal brasileira, bem como pela boa-fé e pelo interesse social;
- iii. Utilizam a denominação Relações Governamentais para referir-se à atividade; e
- iv. Preveem o cadastramento dos profissionais perante os Poderes Legislativo e Executivo.

Continuaremos acompanhando o desfecho dessa relevante discussão para toda a sociedade brasileira, pois a evolução da democracia passa por esse debate.

7 Dias no Poder é um informativo do Grupo de Relações Governamentais de TozziniFreire Advogados e visa relatar os principais itens em pauta nos Poderes Legislativo e Executivo Federais.

A pauta está sujeita a alterações.

Sócios responsáveis: **Claudio Timm** (ctimm@tozzinifreire.com.br) e

Luiz Fernando Visconti (lvisconti@tozzinifreire.com.br).

www.tozzinifreire.com.br

CCJC DA CÂMARA APROVA MAIS PODERES ÀS CPIs

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou, na última terça-feira (20), o Projeto de Lei (PL) nº 3.775/1997, do Senado Federal, que altera e atualiza a Lei nº 1.579/1952, que trata das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), para ampliar os seus poderes.

Buscando atualizar a referida Lei em relação ao texto da Constituição Federal de 1988, o projeto deixa claro que as CPIs poderão ser criadas a requerimento de pelo menos um terço do total de membros do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, em conjunto ou separadamente, para investigar fato de relevante interesse para a vida pública do País. Assim, não constará mais da Lei a obrigação de que o requerimento de criação de CPI seja aprovado pelo Plenário da respectiva Casa Legislativa, o que a Constituição não exige.

O PL reforça o poder convocatório de testemunhas pelas CPIs, possibilitando a aplicação de multa à testemunha faltosa, que também poderá ser condenada ao pagamento de custas e responder a processo penal por crime de desobediência. Atualmente, no caso de não comparecimento de testemunhas sem motivo justificado, a lei prevê apenas que seja aplicado dispositivo do Código de Processo Penal que possibilita ao juiz requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar a condução por oficial de justiça.

Ainda, o projeto possibilita que as CPIs, por intermédio de seu presidente, solicitem ao juízo criminal competente medida cautelar, quando

verificada a existência de indícios veementes da proveniência ilícita de bens.

O PL altera o artigo 1º da referida Lei, a fim de adaptá-lo ao texto do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, que já atribuía às CPIs poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Por fim, determina que a CPI deverá encaminhar relatório circunstanciado, com suas conclusões, para as devidas providências ao Ministério Público ou à Advocacia-Geral da União, entre outros órgãos, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas pela CPI e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais. Atualmente, a Constituição Federal prevê que as conclusões da CPI sejam encaminhadas apenas ao Ministério Público para que se promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

A CCJC aprovou o PL na forma de um substitutivo apresentado pelo relator, Deputado Manoel Junior (PMDB-PB), que faz apenas alterações de forma ao projeto original vindo do Senado. Como o Projeto foi aprovado pela CCJC em decisão terminativa, não precisará passar pelo Plenário da Câmara, exceto se 1/10 dos deputados apresentar recurso com esse objetivo. Considerando que o PL foi aprovado na CCJC como um substitutivo, a proposição deverá ser submetida novamente à apreciação do Senado.

DESTAQUES DA ÚLTIMA SEMANA

VISITA DE TEMER AOS EUA ANIMA INVESTIDORES

Durante a semana passada o Presidente Michel Temer esteve nos Estados Unidos da América, onde fez o discurso de abertura da Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Na oportunidade, participou de encontros com alguns empresários norte-americanos, em especial para tratar do PPI (Plano de Parceria de Investimentos),

lançado no dia 08 de setembro, que prevê novas regras para concessões de infraestrutura (portos, aeroportos, ferrovias, rodovias, usinas e áreas com potencial mineral), além de outros mecanismos para fomentar a participação privada em grandes projetos públicos. O governo federal avaliou o encontro como positivo e acredita que os investidores estrangeiros compreendem o potencial de desenvolvimento do País.

VOTAÇÃO DE PROJETO QUE ANISTIARIA CRIMES DE CAIXA 2 CAUSA CONFUSÃO NO PLENÁRIO

Na noite da última segunda-feira (19), foi incluída na pauta da Sessão Deliberativa Extraordinária da Câmara, o Projeto de Lei nº 1.210/2007, do Deputado Régis de Oliveira (PSC-SP), que trata de pesquisas eleitorais, financiamento de campanha, entre outros assuntos. O projeto, que propõe uma reforma política e não era discutido pela Câmara desde 2008, pôde ser incluído em pauta pelo Presidente da Sessão, Primeiro Secretário Deputado Beto Mansur (PRB-SP), graças a um Requerimento de Urgência aprovado pelo Plenário ainda em 30 de maio de 2007 que, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Casa, reserva ao Presidente da Sessão a prerrogativa de incluir o PL na pauta do dia para discussão e votação de forma imediata. O texto em tramitação do PL tipifica o crime de "Caixa 2", vedando a partido, coligação, federação partidária e candidato o recebimento indireto de recursos para suas campanhas políticas. No entanto, especula-se que seria apresentada uma emenda ao projeto em que estaria expressa a anistia a políticos que cometeram o crime no passado. Após muita resistência para a votação do PL em Plenário, o Deputado Mansur decidiu retirá-lo da pauta. O Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), que estava exercendo a Presidência da República interinamente devido à viagem de Temer à ONU, já se manifestou dizendo que levará a discussão do projeto à Comissão Especial responsável pela análise do PL nº 4.850/2016, sobre as "10 Medidas Contra a Corrupção", do MPF.

CDU SUPRIME PARTICIPAÇÃO DO INCRA DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

A Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) da Câmara dos Deputados aprovou, na última terça-feira (20), o Projeto de Lei nº 3.637/2015, do Senado Federal, que altera a legislação para suprimir a participação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no parcelamento do solo urbano. O PL altera o Estatuto da Terra e a Lei do Parcelamento do Solo Urbano, retirando o requisito da participação do INCRA no processo de conversão de terrenos rurais em urbanos, de forma a conferir aos municípios o controle total sobre a ocupação do seu território. A proposição será agora submetida à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara.

CCJC APROVA OBRIGATORIEDADE DE ADVERTÊNCIA SOBRE DOPING EM EMBALAGEM E BULA DE MEDICAMENTO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou, na última terça-feira (20), substitutivo ao Projeto de Lei nº 714/2007, que estabelece a obrigatoriedade de advertência na embalagem e na bula de medicamentos de uso humano e veterinário da existência de substâncias consideradas "doping" no esporte, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação. Como tramita em caráter conclusivo, a proposta aprovada pela Câmara deve seguir para análise do Senado, salvo se houver recurso de 1/10 dos deputados para levar a matéria ao Plenário.

AGENDA DA SEMANA

Devido às eleições municipais, o Congresso Nacional terá agenda legislativa reduzida nesta semana. Desta forma, não haverá atividade deliberativa nos Plenários e na maioria das Comissões das duas Casas Legislativas.

